



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 146-76

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$..... 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta cruzeiros) para reforçar o seguinte item do orçamento vigente e atividade abaixo especificada:

080008021688-534- ESTRADAS VICINAIS
0800 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO E URBANISMO
0802 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
3241.01- JUROS DA DIVIDA PÚBLICA..... Cr\$26.050,00

Artigo 2º- O crédito a que se refere o artigo anterior correrá à conta da redução parcial da atividade e item abaixo especificados:

0800.08021688.534- ESTRADAS VICINAIS
0800 - DIVISÃO DE TRANSPORTE E URBANISMO
0802 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO
4130.00/3301- Máquinas, motores e aparelhos.....
Cr\$26.050,00.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 04 de outubro de 1.976.


PEDRO NELCIDO KAFER
PREFEITO MUNICIPAL


José Trevisol
Resp.p/Divisão de Administração

Registrada e publicada nesta divisão de administração.